



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 621

00103

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o art. 20 da Medida Provisória nº 621, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Não cabe num projeto que visa atender ações de saúde e aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias, remotas e de difícil provimento para o SUS a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>12/07/2013</u> , às <u>08:00</u>
Givago Costa Mat. 257610

ASSINATURA